



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PONTES E LACERDA-MT

EDITAL N. 07/2023-CNPar

O EXMO. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados ad hoc, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis, criminais, inclusive custódias, bem como realização de Júris Populares em apoio à atuação da Defensoria Pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa na comarca, e;

CONSIDERANDO , ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de proporcionar a todas as pessoas o direito de pleitear tutela jurisdicional e de ter à disposição os meios constitucionalmente previstos para alcançar esse resultado.

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de EDITAL para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica como defensor dativo na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta comarca em que a parte se demonstra hipossuficiente.

1.1. Os advogados inscritos nas Seccionais da OAB de outros Estados e que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto no item 4 deste edital, poderão ser nomeados para atuarem como dativos em, no máximo, cinco causas por ano, conforme determina o art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PONTES E LACERDA-MT

1.2. Os advogados inscritos ficam cientes, ao se inscrevem para atuação como advogados dativos, que os atos processuais ocorrerão, em regra, de forma presencial nas dependências do Fórum da Comarca de Pontes e Lacerda. A excepcionalidade de atuação remota fica a critério do juízo nomeante.

2. Os interessados poderão se inscrever em até 5 (cinco) listas distintas, na forma seguinte:

- a) LISTA A: atuação em processos e audiências cíveis;
- b) LISTA B: atuação em processos e audiências criminais genéricas;
- c) LISTA C: atuação em audiências de custódia;
- d) LISTA D: atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri; e
- e) LISTA E: atuação perante os processos de execução penal.

3. No ato da inscrição, o candidato a advogado dativo se comprometerá a participar de forma presencial ou remota, devendo o advogado indicar, no ato da inscrição a opção, nas audiências dos processos em que atuar como advogado dativo.

3.1. O candidato a advogado dativo se comprometerá, ainda, a realizar atendimento presencial ou remoto, a depender da indicação na nomeação, da parte a que representa.

3.2. Em relação aos candidatos que queiram se inscrever para atuação perante a execução penal (LISTA E), será exigido, também, compromisso de prestar assistência jurídica presencial ao reeducando na unidade prisional desta Comarca, de forma ordinária e extraordinária.

3.2.1. O atendimento extraordinário e presencial na unidade prisional desta Comarca deverá ocorrer sempre que solicitado pelo reeducando ou por sua família. O contato entre aquela e esta parte correrão por conta do advogado dativo nomeado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PONTES E LACERDA-MT

3.2.2. Em caso de manifestação do reeducando, por qualquer meio, informando a ausência de assistência jurídica por parte do advogado dativo nomeado, este poderá ter sua nomeação revogada para nomeação do próximo candidato da respectiva lista.

3.2.3. No caso do item 3.2.2, em prestígio ao contraditório, o advogado será ouvido nos autos pelo magistrado, antes de decidir por manter sua nomeação ou promover a sua substituição na defesa do assistido.

3.2.4. O juiz poderá, ainda, antes de decidir sobre a manutenção ou destituição do advogado nomeado, solicitar à unidade prisional informações sobre eventuais registros de visitas do causídico ao apenado.

4. O período de inscrições será de 23 a 27 de novembro de 2023, do primeiro ao último minuto dos dias, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado. Serão abertos editais anualmente aos meses de fevereiro e julho de cada ano.

4.1 A inscrição deverá ser realizada, por meio eletrônico no endereço: pav.tjmt.jus.br (Protocolo Administrativo Virtual), destinada a comarca de Pontes e Lacerda e vinculado ao processo CIA 0743852-11.2023.8.11.0013, mediante o preenchimento do requerimento livre, no qual deverá fornecer nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço do escritório e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), cópia da carteira da OAB, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período ou de outra forma.

4.2. No momento do cadastramento, o interessado deverá informar, no requerimento de inscrição, para quais listas deseja se inscrever (listas A, B, C, D e E), conforme item 2 deste Edital.

4.3. Os interessados ficam cientes que serão intimados de todos os atos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PONTES E LACERDA-MT

termos dos processos via DJE, nos termos do art. 385, § 2º, da CNGC.

5. A inscrição efetuada pelo advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos da unidade judiciária para atuar como dativo, o advogado deverá realizar nova inscrição.

6. Findo o prazo do presente edital, as listas de advogados cadastrados, na forma do item 2 deste Edital, ficarão disponíveis aos juízes da comarca, em ordem alfabética, e a nomeação dos interessados deverá respeitar um sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios. As nomeações correrão em cada gabinete, de forma isonômica.

7. A fixação dos honorários será realizada pelos juízes nomeantes ao final do ato ou do processo, seguindo a conveniência processual, com base no previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como em outros elementos, como, por exemplo, o trabalho desenvolvido pelo causídico e a complexidade da causa, devendo o estado suportar o pagamento aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente, devendo o advogado executar o título na forma legal.

8. Fica desde já cientificado o defensor(a) inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos, bem como comparecer à sala de audiências em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato. 8.1. Se o caso advogado não puder se fazer presente nos casos de nomeação imediata para o ato, será acionado o próximo da lista, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.

9. Ficam, ainda, os candidatos cientificados de que a recusa ou renúncia imotivada de atuação em três oportunidades (incluindo a hipótese de não atendimento do telefone celular/comercial), acarretará a exclusão de todas as listas que esteja



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PONTES E LACERDA-MT

inscrito (A, B, C, D e E), sem prejuízo de futuro novo cadastramento, quando da publicação de novo edital.

10. O edital com a relação dos inscritos em cada uma das listas será publicado possivelmente até dia 29 de novembro de 2023.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda-MT.

12. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT. Eu Jhonatan Correia Motta, Gestor Geral, digitei o subscrevo.

Pontes e Lacerda/MT, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:C4BD0000-D235-AAAE-74BA-08DBEB478822